

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Adesão à ata de registro de preços nº 05/2023, oriunda do fundo nacional de desenvolvimento da educação, originada do pregão eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 04 (Quatro) unidades de Ônibus Escolar (Ore1) – transmissão mecânica, para atender as necessidades de transporte escolar rural da secretaria municipal de educação do município de Itaituba pa.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A busca pela excelência na educação consiste, primordialmente, na universalização do acesso e permanência dos estudantes nas unidades escolares, sobretudo na zona rural, onde os desafios logísticos se apresentam de maneira ainda mais acentuada. No contexto singular do nosso município, que contempla 89 escolas rurais distribuídas em vasto território geográfico, a garantia do transporte escolar seguro, eficiente e regular configura-se como condição sine qua non para a efetivação do direito à educação de crianças, adolescentes e jovens residentes em áreas isoladas e de difícil acesso.

2.2 Atualmente, a precariedade dos meios disponíveis para a locomoção dos alunos representa não apenas um gargalo na logística educacional, mas, sobretudo, um fator limitante para o pleno desenvolvimento socioeducativo dessas comunidades. A carência de ônibus escolares próprios, adequados às condições do terreno rural e devidamente adaptados para o transporte de estudantes, impõe obstáculos que comprometem a frequência, a pontualidade, a segurança e o bem-estar dos alunos, muitas vezes expondo-os a rotas longas e perigosas em meios de transporte inadequados.

2.3 A aquisição de novos ônibus escolares, especificamente projetados para atender à demanda das 89 escolas rurais do município, é urgente e imprescindível. Trata-se

X

de medida que transcende a simples facilitação do deslocamento: significa investir diretamente na democratização da educação, na redução das desigualdades sociais, na valorização da cidadania e na formação de uma geração que terá melhores oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.

2.4 Ademais, a melhoria do transporte escolar reflete-se positivamente nos índices de rendimento e permanência escolar, uma vez que o acesso regular e seguro à escola estimula o engajamento dos estudantes, fortalece o vínculo com a instituição de ensino e reduz consideravelmente os índices de evasão e abandono escolar.

2.5 Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição de ônibus escolares para o atendimento das escolas rurais do município, medida que se configura como investimento estratégico, responsável e orientado para a garantia de direitos fundamentais, assegurando dignidade, segurança e igualdade de oportunidades a todos os estudantes da zona rural.

“o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos, independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino escolar, pois a CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 é ÚNICA”. Paulus, Walter (2010 pg. 143).

3. UNIDADE REQUISITANTE

3.1 A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, a Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

4.2 O contrato será formalizado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

4.3 Habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista

4.3.1 Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os seguintes requisitos

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.:

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

4.4.1 Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os requisitos

- I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4.5 Qualificação Técnica

4.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.6 Sustentabilidade:

4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I - Os veículos devem apresentar índices de emissão de poluentes e limites máximos de ruídos em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a presente contratação estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual vigente Lei Municipal nº 4.057, de 05 de janeiro de 2024, atendidos pela seguinte dotação:

12.361.0408.1.016 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar. (Ônibus e Lanchas)

NATUREZA: 4.4.90.52.00

FINALIDADE: Materiais e Aquisição Equipamentos

Fonte: 15001001 Proprio

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Trata-se de bem comum onde o fornecedor fora selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO 06/2023/FNDE/MEC, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2 Condições de Entrega

I - O prazo de entrega do veículo, será de acordo como prazo estabelecido no cronograma constante no edital item 3.8.3 que define o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para região norte, contados da Ordem de Fornecimento podendo ser prorrogado desde que devidamente motivado e aceito pela Contratante em remessa única.

II - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

III - Os bens deverão ser entregues no pátio externo do centro administrativo de Itaituba, localizada na Rodovia Transamazônica em frente ao Ginásio Poliesportivo.



6.3 Garantia, manuten o e assist ncia t cnica

I - O prazo de garantia contratual do bem se Dara conforme o que pede o item 4.2, do caderno de informa es t cnicas do edital, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data do recebimento definitivo do objeto. A garantia ser  prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condi es de uso, sem qualquer  nus ou custo adicional para o Contratante.

II - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia ser  de responsabilidade do Contratado.

7. DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTAS

7.1 Para a estimativa da quantidade considerou-se os levantamento da quantidade a ser adquirida em fun o da necessidade da Secretaria Municipal de Educa o.

| ITEM | UND | DESCRI O | 12.361.0408.1.016 Aquisi o de Ve culos para Transporte Escolar ( nibus e Lanchas) | TOTAL |
|------|-----|---|--|-------|
| 01 | UND |  NIBUS RURAL ESCOLAR (ORE1) - TRANSMISS O MEC NICA | 04 | 04 |

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foram realizadas an lises de contrata es similares feitas por outros  rg os e entidades da admnistra o p blica, efetuadas atrav s do site eletr nico, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, Assim fora realizada, e de acordo com os valores praticados, que s o superiores e est  demonstrada em documento anexo, demonstrando a comprova o de que a aquisi o atraves da Ata de Registro de Pre os n  05/2023   vantajosa.

8.3 A este setor cabe a obriga o de confer ncia a sua equipe t cnica, por considerar as necessidades da Secretaria Municipal de Educa o, por m, atender as normas da Legisla o vigente.

| ITEM | UND | QTD | DESCRI O | PAINEL DE PRE OS Menor Valor | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----|-----|---|------------------------------------|---------------------|
| 01 | UND | 04 |  NIBUS RURAL ESCOLAR (ORE1) - TRANSMISS O MEC NICA | 559.000,00 | 2.236.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 2.236.000,00 |

4

Obs: Pesquisa de preço realizada pelo servidor da Dirad, Zacarias Alexandre Silva Sobrinho

Zacarias Alexandre Silva Sobrinho

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para o atendimento da demanda é de **R\$ 2.236,000,00 (Dois Milhoes Duzentos e Trinta e Seis Mil Reasi).**

9.2 Para a obtenção do preço de referência para a contratação foi utilizado o cálculo da mediana, obtida na pesquisa de preços, onde o cálculo incide sobre um conjunto de preços, tendo sido desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados. Pretende-se alcançar a conciliação entre os menores custos da contratação e o atendimento das necessidades do Município.

9.3 Sendo o valor da ata de registro de preços nº 05/2023 de origem do 006/2023-PE, demonstrado de acordo com tabela abaixo, e que se torna vantajosa a aquisição, conforme planilha abaixo.

| ATA Nº | ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VIGÊNCIA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) da ATA | VALOR TOTAL |
|--------------|------|--|----------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
| 05/2023 | 1 | Ônius Rural Escolar – ORE 1 – Trasmissão Mecânica | 05/12/2023 a 05/12/2025 | 4,0 | 436.266,80 | 1.745.067,20 |
| TOTAL | | | | | | 1.745.067,20 |

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com esta aquisição:

- I- Atender de melhor forma as rotas do transporte escolar, garantindo e assegurando que nossos estudantes tenham acesso à Educação, que é direito fundamental de todo cidadão, bem como reduzir gastos da Administração Pública com empresas terceirizadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1 A solução escolhida compreende a Aquisição de veículos rodoviários, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação mostra-se tecnicamente possível, viável e fundamentadamente necessária, assim sendo a demanda foi devidamente caracterizada, evidenciando-se que a contratação é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Secretaria de Educação. E havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção declaramos viável a contratação.

Itaituba, Pará, 16 de Junho 2025.



Amilton Teixeira Pinho
Secretaria de Educação